

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.664, DE 19 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2019

Autoriza conceder repasse financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder repasse financeiro, no exercício de 2019, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme processo administrativo nº 10334 de 11 de julho de 2019, para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas.

Art. 2º O repasse concedido pela presente lei será liberado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação do recurso financeiro anteriormente recebido;
- c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de julho de 2019.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -